

Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



PORTARIA № 042/2018

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência do Pró-Reitor prevista no Artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO as prescrições constantes da Resolução nº 030/2015, que regulamenta o processo de exclusão de discente (jubilação) do cadastro discente da UFAM, disposto no art. 75 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo estabelecido para conclusão de curso estipulado pela Portaria nº 004/2017-PROEG, de 27 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO, ainda, que a medida visa à racionalização do tempo do estudante na Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º JUBILAR o aluno PAULO AFONSO MONTE DA COSTA, matrícula 20670796, Curso FD01 – DIREITO DIURNO por não cumprir prazo para conclusão de curso de até 2017/1º estabelecido pela Portaria nº 004/2017-PROEG, de 27 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. DETERMINAR à Coordenação de Registro e Controle (CRC/DRA/PROEG) que providencie o registro da situação do discente nos artigos 2º e 9º no Sistema de Informação para o Ensino (SIE).

Parágrafo único. A documentação do aluno, sinalizado com o *status* "JUBILADO" deverá ser transferida para o Arquivo Acadêmico Permanente da PROEG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS Manaus, 25 de julho de 2018.

David Lopes Neto Pró-Reitor de Ensino de Graduação